Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGECOM Nº 10 /2022

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS CIENTÍFICOS EM FORMATO DIGITAL PELA EDITORA UFMS

PUBLICA UFMS - 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio do Conselho Editorial da Editora UFMS e da Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 105/2021-COUN, de 17 de julho de 2021, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas de apoio à publicação de livros científicos de professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS, e de autores sul-mato-grossenses em todas as áreas do conhecimento, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. Este Edital visa à seleção de propostas para apoio à publicação de livros científicos em formato digital, por demanda dos professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS e de autores sul-mato-grossenses a fim de proporcionar a difusão científica e de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social, cultural e inovativo no Estado de Mato Grosso do Sul e Brasil por meio da Editora Universitária da UFMS.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os principais objetivos deste Edital são:

1. Dar visibilidade e divulgação às publicações produzidas pelos professores e técnicos-administrativos da UFMS;

2. Dar visibilidade para os autores sul-mato-grossenses com obras referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul;

3. Fortalecer a Editora Universitária da UFMS, contribuindo para as políticas do livro e da leitura no país;

4. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS;

5. Incentivar a produção e promover a melhoria da qualidade das publicações dos professores e técnicos-administrativos efetivos da UFMS;

6. Estimular a produção e a divulgação de conteúdos digitais na UFMS por meio das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;

7. Fomentar ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;

8. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade; e

9. Apoiar professores, pesquisadores e servidores da UFMS a participarem da Pós-Graduação com o incremento da produção científica.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue fluxo contínuo, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação do Edital no Boletim Oficial e Abertura de Submissões	05/07/2022
Período de Submissão eletrônica no SigProj	Até 04/09/2022
Resultado Preliminar	Até 30/09/2022
Interposição de recursos	Até 05/10/2022
Divulgação do resultado final	Até 20/10/2022
Início da contratação da proposta	A partir de 25/10/2022

4. DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas serão realizadas on-line no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3 e de acordo com as faixas de apoio:

Faixa 1: propostas de professores e técnicos-administrativos da UFMS.

Faixa 2: propostas externas à UFMS de autores-sul-mato-grossenses.

4.2. O responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta, que deverá:

1. possuir Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

2. ser professor ou técnico-administrativo efetivo da UFMS;

3. ser autor de Mato Grosso do Sul com obra inédita referente ao estado;

4. possuir cadastro no ORCiD - Open Research and Contributors Identification, hps://orcid.org/;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2022
Nº 7830
Pg 469

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

4.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

4.5. A Editora UFMS não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O coordenador deverá enviar a proposta com os seguintes documentos em anexo, no formato PDF, no SigProj:

a) Miolo do livro de 150 a 300 páginas, sem qualquer indicação de autorias ou alusões que resultem na identificação dos autores ou organizadores em qualquer parte do material submetido.

b) Termos de Cessão de Direitos Autorais, conforme Anexo 1 deste Edital.

4.7. Não serão aceitos textos de caráter pessoal (biografias e memórias), textos literários e materiais didáticos (manuais, guias, glossários).

4.8. Não serão aceitas dissertações, teses e outros trabalhos científicos que não tenham passado por uma reformulação formal e textual de seus originais para adequar-se ao gênero livro.

4.9. A obra, em sua integralidade, deve ser inédita.

4.10. Uma vez submetido o original, o coordenador se compromete a não apresentá-lo a outra Editora enquanto não houver a deliberação final do Conselho Editorial da Editora UFMS sobre a publicação da obra.

4.11. No caso de obra coletiva ou em coautoria, deverá ser nomeado um cessionário da obra para celebração de contrato junto à Universidade.

4.12. Nos casos de obras coletivas serão aceitos até 3 organizadores por obra.

4.13. A obra **original** deverá ser apresentada em texto dentro do padrão da norma culta do Português (ou da língua em que esteja escrito), com as citações e referências bibliográficas de acordo com a normalização da ABNT (NBR 10520 e NBR 6023). A Editora UFMS avaliará a originalidade da obra com base no relatório de similaridade emitido pelo software da Turnitin, disponível pela Universidade.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas de custeio no ano de 2021, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

5.2. Cada coordenador da proposta terá direito, no âmbito deste Edital, a submeter até três livros para publicação em 2022.

5.3. Caso seja de interesse de um Programa de Pós-graduação da UFMS, novos recursos podem ser adicionados neste Edital por meio de financiamento externo de projetos ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Capes ou da UFMS.

5.4. Caso o coordenador tenha interesse na publicação do livro no formato impresso, deverá informar a fonte de recursos para tal impressão, oriundo de projetos/agências de fomento, Proap Capes ou UFMS, transferindo os respectivos recursos para a Conta Única, rubrica da Editora, a fim de custear o processo de impressão do livro.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das propostas será composta de três fases:

(1) Análise de Enquadramento, realizada pela equipe técnica da Agecom;

(2) Análise de Mérito e Relevância pelos Consultores ad-hoc ;

(3) Análise e Homologação pelo Conselho Editorial da UFMS.

6.2. As propostas serão analisadas por consultores ad-hoc, a partir dos seguintes Critérios de Julgamento:

Item	Critério	Pontuação
I	Tema e Organização da Obra	Até 1,0
II	Clareza, coesão, profundidade e abrangência	Até 1,0
III	Atualidade e coerência do tema e das referências	Até 1,5
IV	Correção linguística e adequação às normas da ABNT	Até 1,5
V	Relevância para a área do conhecimento e pós-graduação na UFMS	Até 3,0
VI	Tema vinculado aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	Até 2,0
Nota Final		Até 10 Pontos

6.3. A avaliação final do consultor será: Favorável ou Desfavorável, com atribuição de nota de 0 a 10 à publicação, com justificativa obrigatória e parecer para o coordenador da proposta.

6.4. Para recomendação da obra, a Nota Final da proposta deverá ter no mínimo 7 pontos.

6.5. As obras serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a nota final na tabela do item 6.1, até o limite orçamentário deste Edital.

6.6. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes critérios: V, VI e III.

6.7. As obras serão padronizadas segundo orientações editoriais da ABNT para o formato de livro.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2022
Nº 7830
Pg 470

7. DA RESPONSABILIDADE DA EDITORA UFMS

7.1. A Editora UFMS se responsabilizará pela produção, divulgação e depósito legal da obra, e entrega para o coordenador da obra finalizada.

7.2. A critério do autor, os livros poderão receber licença Creative Common (Atribuição Não-Comercial CC BY NC) e serão disponibilizados no Portal de Livros Digitais da Editora UFMS.

7.3. Como a Editora da UFMS é filiada à ABEU (Associação Brasileira de Editoras Universitárias), a obra publicada terá o selo dessa Associação.

7.4. O prazo para a publicação e entrega da obra será de até 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do arquivo final para diagramação/produção.

7.5. O pagamento junto a Câmara Brasileira do Livro para emissão do ISBN da obra será de responsabilidade da Agecom/UFMS.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

8.1. O coordenador deverá entregar no ato de submissão os Termos de Cessão de Direitos Autorais (vias originais e assinadas) referentes a todas as obras e partes de obras de terceiros (fotos, ilustrações, obras literárias, artigos que componham uma obra organizada etc.) porventura utilizadas na composição do original.

8.2. Entregar o material para diagramação revisado segundo as normas da ABNT e da Língua Culta Portuguesa, segundo as orientações do Guia para Autores, elaboradas pela Editora UFMS e disponíveis no site da Editora UFMS.

8.3. Comprometer-se com a integralidade e a originalidade da obra.

8.4. O não atendimento das solicitações dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UFMS implicará na revogação da concessão do apoio.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E PEDIDOS DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. O Resultado Preliminar será divulgado no portal da Editora UFMS (https://editora.ufms.br/) e abrangerá as propostas enquadradas e não enquadradas.

9.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sedit.agecom@ufms.br, conforme item 3 deste Edital.

9.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

9.4. O Resultado Final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Editora UFMS e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretora da Agecom pelo e-mail agecom@ufms.br

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Conselho Editorial da UFMS reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2. Os materiais submetidos a este Edital não serão devolvidos.

11.3. Não caberá recurso das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

11.4. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da proposta.

11.5. O contato com o coordenador de proposta será realizado por meio do e-mail cadastrado no SigProj.

11.6. A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas aqui e na Resolução 105/2021-COUN, das quais o coordenador-proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.7. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Editora UFMS, pelo e-mail sedit.agecom@ufms.br.

ANEXO 1

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

CEDENTE/AUTOR(A) DO TEXTO (Nome completo): ..... DATA DE NASCIMENTO: ..... NACIONALIDADE: ..... ENDEREÇO: .....CIDADE: ..... ESTADO: ..... CEP: ..... TELEFONE(S) ..... E-MAIL: ..... Doc. Identidade ..... CPF (brasileiros) .....

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2022
Nº 7830
Pg 471

Passaporte (estrangeiros) ..... CESSIONÁRIO/ORGANIZADOR(A) DA COLETÂNEA:

..... Pelo presente termo de cessão de direitos de uso, o CEDENTE autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu(s) texto(s) intitulado: ..... para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo (CESSIONÁRIO) .....

Intitulada.....

1. O CEDENTE declara que o(s) texto(s) é(são) de sua autoria e está desvinculado de contratos com outras editoras. O CEDENTE responsabiliza-se pela originalidade e a revisão do texto e dá ao CESSIONÁRIO plenos direitos para escolha do editor, meios de publicação, meios de reprodução, meios de divulgação, tiragem, formato, inclusive em formatos digitais, a serem publicados na internet, e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

2. O CEDENTE delega ao CESSIONÁRIO a competência para decidir sobre revisão gramatical e de normas de ABNT do texto, bem como decidir sobre os demais processos editoriais e gráficos da referida coletânea, autorizando o CESSIONÁRIO a firmar contratos de publicação, gerir os direitos autorais, morais e patrimoniais referentes ao texto cedido.

3. O CESSIONÁRIO se compromete a zelar pela qualidade editorial da publicação, garantindo que os conceitos e o pensamento do(a) CEDENTE permaneçam fiéis aos originais.

4. Esta cessão vigora a partir da presente data, perdurando pelo prazo de vigência do respectivo contrato de edição da obra e de suas renovações, podendo o CESSIONÁRIO realizar, nesse período, quantas edições julgar necessárias. Após o prazo de vigência, o CESSIONÁRIO poderá firmar novos contratos, buscando cientificar o CEDENTE das novas edições.

5. Por se tratar de publicação em formato digital, esta cessão não implica nenhum tipo de ônus, sendo, portanto, gratuita.

Campo Grande – MS, ... de ..... de 2022.

_____

ASSINATURA DO CEDENTE

ROSE MARA PINHEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro**, **Presidente de Conselho**, em 04/07/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375517** e o código CRC **FB0D319E**.

CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7988
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/07/2022
Nº 7830
Pg 472